



ADA - Assistente Digital Ampliada: Resumo do Conteúdo



O que é a ADA

A ADA é uma solução de inteligência artificial generativa desenvolvida, testada, validada e implantada dentro do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC)¹. Ela surgiu com a proposta de analisar petições iniciais e progrediu para outras peças processuais². Atualmente, possui mais de 20 tipos de soluções³.

O Nome

A evolução do nome “**ADA**” passou pelos seguintes estágios⁴:

- Surgiu como **AD** - Análise de Documentos⁵.
- Mudou para **ADA** - Análise de Documentos de Audiências⁶.
- ADA significa “primeira filha”, sendo a primeira IA generativa desenvolvida pelo PJAC⁷.
- O nome é uma homenagem à Ada Lovelace (1815-1852), considerada a primeira programadora da história⁸.





O Cenário de Uso (Motivação)

A ADA foi idealizada para lidar com um cenário de trabalho jurídico que envolve⁹:

- Processos volumosos¹⁰.
- Centenas de páginas para leitura¹¹.
- Arquivos de áudio e vídeo¹².
- Necessidade de formação de conhecimento¹³.

A solução da ADA é analisar, organizar e resumir todas essas informações em segundos¹⁴.

Principais Benefícios

Reduz o tempo de análise das peças e audiências¹⁶.

É fácil de usar, não exigindo conhecimento de engenharia de prompt¹⁷.

Melhora a qualidade das decisões jurídicas¹⁸.

Evita alucinações, pois usa apenas os dados das peças anexadas¹⁹.

IAs Desenvolvidas e Integradas

A ADA integra os seguintes módulos de inteligência artificial²⁰:

- **Módulo de leitor de documentos (OCR):** Reconhece elementos do texto, como títulos e imagens, e indica a página exata onde cada informação está localizada²¹.





- **Módulo anonimizador:** Para processos em sigilo ou segredo de justiça²².
- **Módulo de transcrição** com modelo WhisperX²³.

Módulos de Solução (Exemplos)

A ADA oferece soluções divididas em áreas:

Área	Exemplos de Análises e Soluções
1º Grau	Petição Inicial, Contestação, Réplica, Saneador
2º Grau	Ementa, Análise Recurso, Relatório Recurso
Criminal	Ofício HC, Execução Penal, Análise de APF

A ADA também possui soluções gerais como:

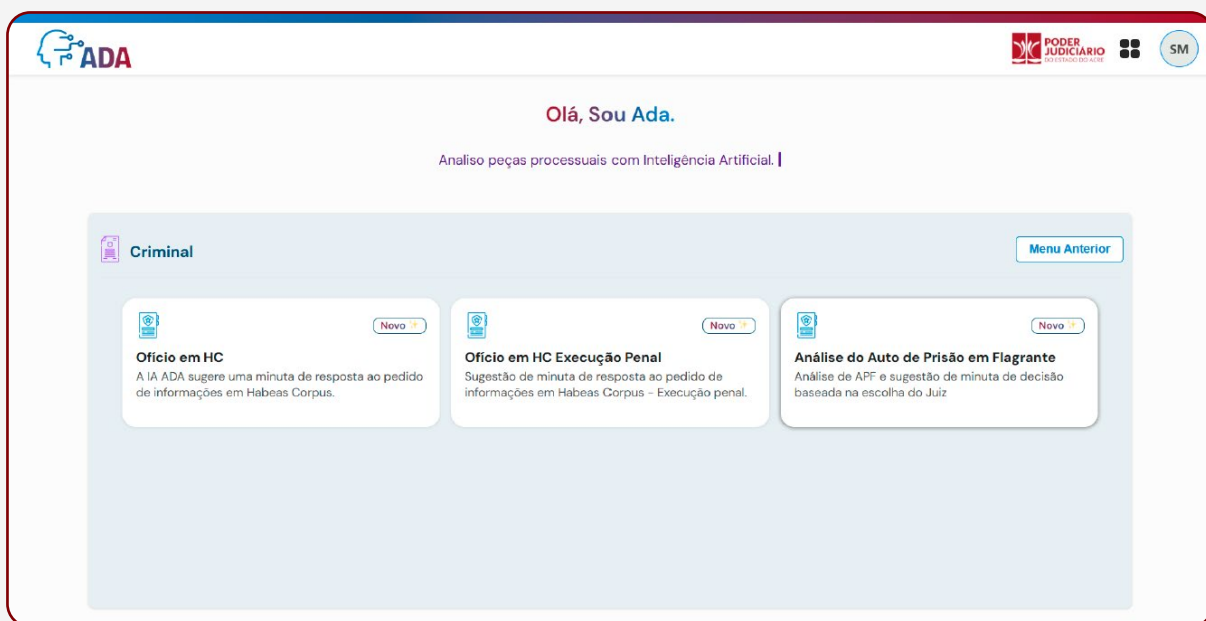
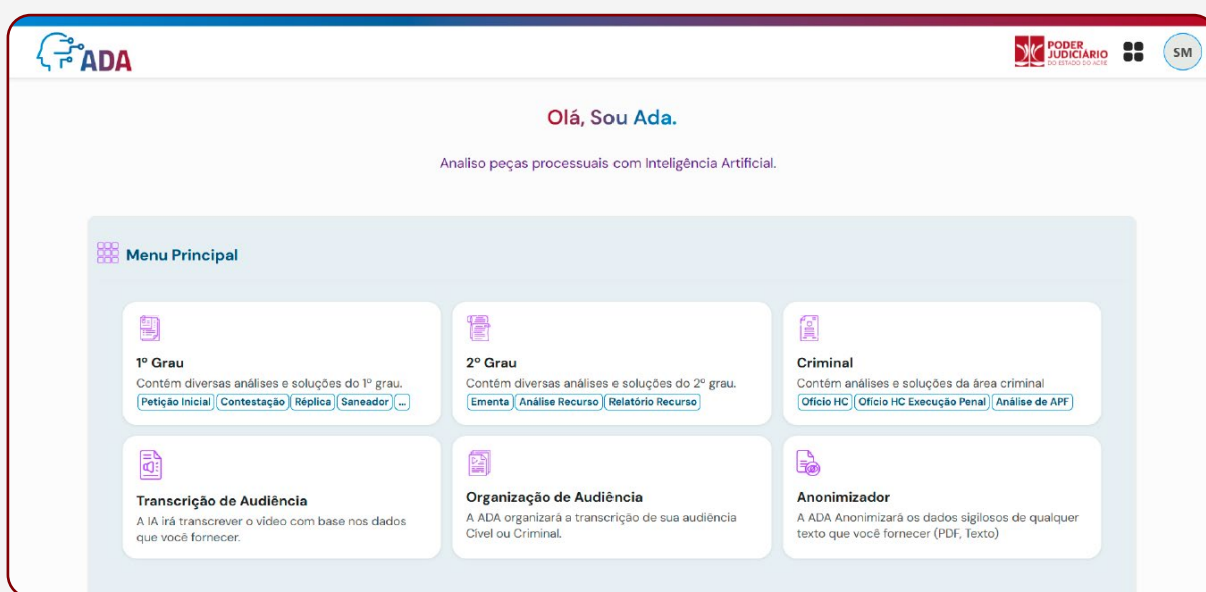
- **Transcrição de Audiência:** A IA transcreve o vídeo com base nos dados fornecidos.
- **Organização de Audiência:** A ADA organiza a transcrição de audiências Cível ou Criminal.

Anonimizador: Anonimiza dados sigilosos em qualquer texto (PDF, Texto) fornecido.





Conhecendo a ADA







 > Análise do Auto de Prisão em Flagrante Delito

Menu Principal

Formulário

Com base nas respostas do formulário respondidas pela IA ADA, marque ou desmarque as opções que entender adequadas. Confira e edite (se necessário) as respostas. Ao final do formulário, escolha qual sugestão de minuta de decisão deverá ser gerada pela ADA.

Dados do Processo 

☒ **Número do Processo:**
0702270-58.2025.8.01.0912

☒ **Nome completo do(s) flagrantado(s):**
Renilson da Silva e Silva

☒ **Tipificação penal:**
Lesão corporal dolosa – violência doméstica – art. 129, § 9º do CP (Lei Maria da Penha); resistência – art. 329, caput do CP

☒ **Data do fato:**
24/04/2025

☒ **Data da prisão:**
24/04/2025

Requisitos Formais 

☐ **Garantias constitucionais:**
As garantias constitucionais foram observadas: há nota de culpa (fl. 15), nota de ciência das garantias constitucionais (fl. 17), comunicação da prisão à família (fl. 21) e às autoridades (fls. 1, 42). O motivo da prisão foi informado ao preso. Os responsáveis pela prisão estão identificados (fls. 4, 6, 23). Exame de corpo de delito do flagrantado foi juntado (fl. 64), com lesões leves descritas. Não há exame de corpo de delito da vítima, pois esta recusou-se expressamente a realizá-lo (fl. 11).

☒ **Verificar se o flagrantado encontrava-se na situação descritas pelo art. 302, do Código de Processo Penal.:**
O flagrantado foi preso em flagrante, enquadrando-se no art. 302, I do CPP, pois foi encontrado no local logo após a prática do crime, segundo relatos das testemunhas e da vítima (fls. 4, 6, 9, 24).

☒ **Prova da existência do crime (materialidade):**



1. Na fundamentação da decisão de prisão, foram citados fundamentos jurídicos, fatos e circunstâncias relevantes e os requisitos legais necessários para a decretação da prisão preventiva (fls. 8-10, 24-26).

Fundamentação da Decisão 

☐ **Fundamentação concreta para cada fundamento da prisão invocado:**
A prisão foi fundamentada na gravidade do delito de violência doméstica, com agressões físicas recentes, histórico de embriaguez e resistência à prisão. A vítima demonstrou temor e solicitou medidas protetivas. Não há, contudo, elementos que demonstrem risco concreto à ordem pública, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal além do contexto do caso concreto (fls. 8-10, 24-26, 27-32).

☐ **Demonstração da inadequação das medidas cautelares menos gravosas:**
Não há elementos que indiquem a absoluta inadequação das medidas cautelares diversas da prisão. Foram requeridas medidas protetivas de urgência, não há descumprimento anterior, e não se evidencia risco concreto à instrução ou à aplicação da lei penal.

☐ **Análise das teses defensivas apresentadas:**
O flagrantado exerceu o direito ao silêncio em seu interrogatório (fl. 13). Não há manifestação formal da defesa nos autos.

☐ **Explicitação do nexo entre os fatos apurados e os requisitos legais:**
Os fatos estão comprovados por depoimentos da vítima e testemunhas, boletim de ocorrência e exame pericial. A materialidade e autoria estão evidenciadas, preenchendo os requisitos do art. 312 do CPP quanto à materialidade e indícios de autoria, mas não se evidenciam requisitos concretos para a decretação da prisão preventiva além do contexto da violência doméstica.

Conclusão (Obrigatório)

Baseado nas repostas do seu formulário, indique qual sugestão de **minuta de decisão** deverá ser proposta pela ADA.

☐ Liberdade Provisória **SEM** aplicação de medidas cautelares diversas da Prisão

☐ Liberdade Provisória **COM** aplicação de medidas cautelares diversas da Prisão

☒ Conversão da Prisão em Flagrante em Preventiva

Cancelar Gerar Minuta de decisão





[Voltar ao Formulário](#) [Nova Análise](#)

[Copiar](#)

0702270-58,2025.8.01.0912

Juízo da Comarca de Epitaciolândia/Xapuri

Renilson da Silva e Silva

Decisão

Trata-se de auto de prisão em flagrante lavrado contra Renilson da Silva e Silva, pela suposta prática dos crimes de lesão corporal dolosa – violência doméstica (art. 129, § 9º, do Código Penal, Lei Maria da Penha) e resistência (art. 329, caput, do Código Penal), conforme previsão legal expressa.

Conforme narrado no auto de prisão em flagrante, o acusado foi preso em flagrante no dia 24/04/2025, após, segundo relatos da vítima e testemunhas, agredir fisicamente sua companheira, Elizangela Souza Mendes, no interior da residência comum, inclusive mediante enforcamento, mordida no rosto e impedimento de saída da vítima, em contexto de embriaguez. O flagranteado ainda resistiu à ação policial, sendo necessário o uso moderado da força e de dispositivo de menor potencial ofensivo (Spark), sem sucesso, culminando em lesões decorrentes da resistência, conforme laudo pericial.

Todas as garantias constitucionais foram resguardadas pela Autoridade Policial: o flagranteado foi informado de seus direitos (CF, art. 5º, LXIII e LXIV), recebeu nota de culpa, a prisão foi comunicada à família, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, e foi assegurada a identificação dos responsáveis pela prisão e pelo interrogatório policial.

O Ministério Público, em parecer oral, manifestou-se pela homologação da prisão em flagrante, requerendo a conversão em preventiva, ante a gravidade do fato, risco à integridade da vítima e histórico de agressões, bem como a concessão de medidas protetivas de urgência em favor da vítima.

A defesa, por sua vez, pugnou pela concessão de liberdade provisória, mediante medidas cautelares diversas da prisão, considerando a primariedade do agente, residência fixa, deficiência visual, ausência de antecedentes criminais e a possibilidade de aplicação de medidas protetivas menos gravosas.

É o relatório. Decido.

DA LEGALIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE:

Prescreve o art. 310 do Código de Processo Penal que o juiz, ao receber o auto de prisão em flagrante, deverá, fundamentadamente, relaxar a prisão na hipótese de ilegalidade, converter a prisão em flagrante em preventiva ou conceder liberdade provisória ao flagranteado.



Olá, Sou Ada.

Análise peças processuais com Inteligência Artificial.

Menu Principal

**1º Grau**
Contém diversas análises e soluções do 1º grau.
[Petição Inicial](#) [Contestação](#) [Réplica](#) [Saneador](#) [...](#)

**2º Grau**
Contém diversas análises e soluções do 2º grau.
[Ementa](#) [Análise Recurso](#) [Relatório Recurso](#)

**Criminal**
Contém análises e soluções da área criminal
[Ofício HC](#) [Ofício HC Execução Penal](#) [Análise de APF](#)

**Transcrição de Audiência**
A IA irá transcrever o vídeo com base nos dados que você fornecer.

**Organização de Audiência**
A ADA organizará a transcrição de sua audiência Cível ou Criminal.

**Anonimizador**
A ADA Anonimizará os dados sigilosos de qualquer texto que você fornecer (PDF, Texto)







Transcrição concluída!

 > Transcrição de Audiência

Menu Principal

Organizar Transcrição Nova Transcrição Copiar

Resultado da Transcrição

Falante 00 - 00:00:03
Processo 28511-2022, a denunciada Naria Vitória de Lima Barbosa, presidente e promotor Dr. Rafael, advogados constituídos da Ré, Dr. Amaviane e Dr. Wendel.

Falante 00 - 00:00:27
Vamos então iniciar a oitiva da primeira testemunha.

Falante 00 - 00:00:31
Bom dia, o seu nome é Sidvan de Lima Maranhão?

Falante 03 - 00:00:35
Bom dia, é isso?

Falante 00 - 00:00:37
Isso, né?

Falante 00 - 00:00:38
O senhor tem por acaso parentesco, amizade ou inimizade com a dona Naria?

Falante 03 - 00:00:45
Não, senhora.

Falante 00 - 00:00:46
Não, né?

Falante 00 - 00:00:47
Tá ok.

Falante 00 - 00:00:48
O senhor está compromissado para Sidney falar sobre... É Sidney ou Sidvan?

Falante 00 - 00:00:53
Sidney.

Falante 00 - 00:00:55
Sidney, meu pai.

Falante 00 - 00:00:56
Ah, tá, porque tá aqui Sidney, a gente acaba falando Sidney no seu telefone, tá, Sidney, mas o seu nome é Sidvan, né?

Falante 00 - 00:01:02





 > Anonimização de Dados

Menu Principal

Texto Não Anonimizado

Carlos ANDRADE SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 123.456 SSP/XX, inscrito no CPF nº 111.222.333-44, residente e domiciliado sito Rua das Flores, nº 100, Bairro Central, CEP nº 70.000-000, e-mail: NÃO POSSUI, por seu bastante procurador, ROBERTO LIMA FERREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº 654321 SSP/XX, inscrito no CPF nº 555.666.777-88, residente e domiciliado sito Rua das Flores, nº 100, Bairro Central, CEP nº 70.000-000, Telefone: (99) 99999-0000, E-mail: roberto.ferreira@example.com, através de seus advogados, com escritório profissional indicado no rodapé, onde recebe intimações, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

Anonimizar

Selecionar todos

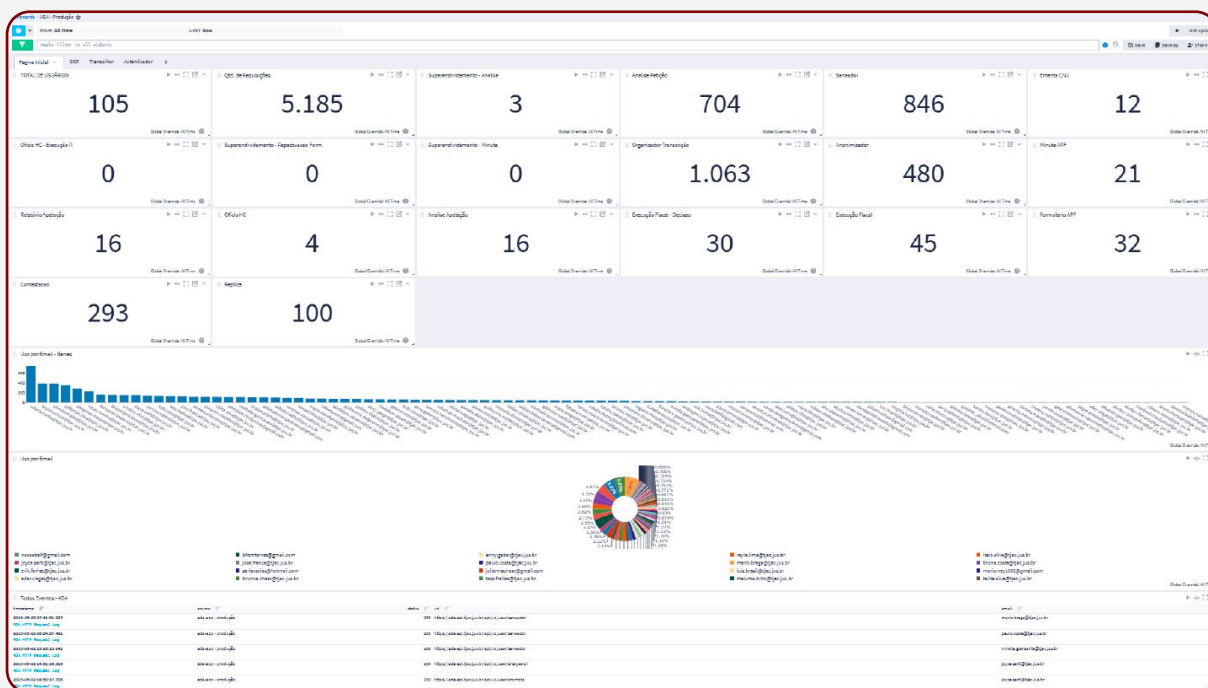
CPFs RG's Email's Telefones Nomes Endereços

+ Novo

Texto Anonimizado

C. A. S., brasileiro, divorciado, aposentado, portador do Rg nº 999.996 ENDERECO_1/ENDERECO_2, inscrito no Cpf nº 999.999.999-94, residente e domiciliado sito ENDERECO_3, nº 100, E., Cep nº 99.999-990, e-mail: Não Possui, por seu bastante procurador, R. L. F., brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do Rg nº 999991 ENDERECO_1/ENDERECO_2, inscrito no Cpf nº 999.999.999-98, residente e domiciliado sito ENDERECO_3, nº 100, E., Cep nº 99.999-990, Telefone: (99) 99999-9990, E-mail: p*****@*****m, através de seus advogados, com escritório profissional indicado no rodapé, onde recebe intimações, vem À presença de V. E., propor a presente:





Desenvolvimento seguro e planejado

O desenvolvimento da ADA é seguro, planejado e alinhado a pontos relevantes²⁴:

- Tendências globais de Justiça Digital²⁵.
- Valores de responsabilidade, ética e transparência do Poder Judiciário⁰⁶.
- Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Resolução 615/2025)²⁷.
- Treinamento de uso da IA ADA²⁸.





Próximos passos da ADA

Os planos futuros para a ADA incluem²⁹:

- Integração com o eproc³⁰.
- Desenvolvimento de novas soluções (como indulto de pena)³¹.
- Integração com a IA Berna do TJ de Goiás³².
- Refinamento das respostas mediante interação do usuário³³.

